



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Enviar ao Plenário

☒ Sim

☐ Não

25 / 05 / 18

Jader Quintino Alves

Presidente

Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

PROJETO DE LEI N.º 015 / 2018.

Acrescenta o inciso VI ao artigo 13 da Lei Municipal nº 2.471, de 11 de abril de 2018.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta:

Art. 1º O artigo 13 da Lei Municipal nº 2.471, de 11 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

Enviar ao Plenário

☒ Sim

☐ Não

08 / 06 / 2018

Jader Quintino Alves

Presidente

Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

Art. 13 (...)

(...)

VI - multa, de até 5.000 Unidades Fiscal do Município de Carmo do Paranaíba – UFMCP, nos casos não compreendidos no inciso I deste artigo, e na sua aplicação, a autoridade competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 25 de Abril de 2017.

CÊSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO N.º 15/2018

DATA DA VOTAÇÃO 30 / 05 / 2018

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

10 VOTOS A FAVOR

0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Jader Quintino Alves

Presidente

Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

VOTAÇÃO EM 2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO N.º 15/2018

DATA DA VOTAÇÃO 06 / 06 / 2018

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

9 VOTOS A FAVOR

0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Jader Quintino Alves

Presidente

Câmara Mun. Carmo do Paranaíba